

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2012

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 143 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 006 DE 18 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EXPEDIU A INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS BOAS PRÁTICAS NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.

Esta Instrução Normativa foi elaborada pela Assessoria Jurídica e pela Coordenadoria de Controle Interno, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e para atendimento aos preceitos de gestão administrativa preconizados pela Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS BOAS PRÁTICAS NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma dos Anexos I e II, e dispõe sobre o monitoramento do consumo desses bens e serviços.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão adotar as providências necessárias para implementar as boas práticas de que trata o caput, inclusive elaborando campanhas de conscientização, por meio presencial e eletrônico.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão fornecer informações referentes ao consumo de Energia Elétrica e Água mensalmente, por planilha ou relatório.

§ 1º Poderão ser solicitados aos órgãos e entidades os dados da série histórica de consumo de Energia Elétrica, Água.

Art. 3º Além das boas práticas de gestão e o consumo de Energia Elétrica e Água, previstas nos Anexos I e II, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão levar em consideração, de acordo com seu limite orçamentário.

ANEXO I

ENERGIA ELÉTRICA:

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da energia elétrica nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e fundacional:

I - Sobre a utilização de aparelhos de ar condicionado:

I.1. Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;

I.2. Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;

I.3. Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;

I.4. Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;

I.5. Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 17h; e

I.6. Manter a regulação dos termostatos do aparelho em 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.

II - Sobre a utilização de lâmpadas e dos sistemas de iluminação:

II.1. Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;

- II.2. Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como a iluminação ornamental interna e externa;
- II.3. Reforçar a orientação aos servidores e às equipes de segurança e zeladoria para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente de cada órgão ou entidade, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;
- II.4. Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- II.5. Reduzir a iluminação em áreas de circulação, pátios de estacionamento e garagens, desde que não prejudique a segurança nos locais; e
- II.6. Providenciar a limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

III - Sobre a utilização de computadores:

- III.1. Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e
- III.2. Desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso.

IV - Sobre a utilização de geladeiras e freezers:

- IV.1. Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
- IV.2. Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada; e
- IV.3. Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor.

V - Sobre a utilização de bebedouros:

- V1. Desligar o equipamento no final do expediente.

b) Práticas de Eficiência Energética na aquisição e manutenção de bens e serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE);
- II - No planejamento da contratação, dimensionar de forma adequada os condicionadores de ar de acordo com o tamanho do ambiente;
- III - Providenciar a contratação da limpeza dos filtros dos condicionadores de ar, para não prejudicar a circulação do ar;
- IV - Observar o isolamento térmico para dutos de ar, bem como os requisitos mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);
- V - Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;
- VI - Na aquisição de aquecedores, observar a especificação adequada às necessidades, considerando a possibilidade de utilizar energia solar como fonte de energia;
- VII - Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e
- VIII - Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - Utilizar a ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas Municipais novas ou que recebam retrofit;
- II - Priorizar a revisão periódica da rede elétrica, transformadores e quadros de distribuição;
- III - No projeto de iluminação, priorizar a observância de requisitos para locais de trabalho interno, a divisão dos circuitos por ambiente e com fácil acesso aos usuários, o aproveitamento do potencial de iluminação natural, o uso de lâmpadas de alto rendimento e baixo impacto ambiental, luminárias e refletores ecoeficientes, e a implementação de sistema de automação, inclusive com sensores de presença;

- IV. Priorizar a medição individualizada de consumo de energia, preferencialmente por seção ou uso final (iluminação, condicionamento de ar e outros)
- V - Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;
- VI - Na aquisição de aquecedores, observar a especificação adequada às necessidades, considerando a possibilidade de utilizar energia solar como fonte de energia;
- VII - Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e
- VIII - Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.
- IX - Priorizar a instalação de dutos nos pisos das edificações, diminuindo a metragem quadrada a ser refrigerada; e
- X - Priorizar a implantação de dimmer para controle de luminárias próximas das janelas.

ANEXO II

ÁGUA:

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da água nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;
- II - Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;
- III - Sinalizar áreas comuns dos edifícios públicos municipais sobre o uso e consumo racional de água;
- IV - Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;
- V - Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados; e
- VI - Priorizar a lavagem a seco de veículos.

b) Práticas para promover o uso racional da água na aquisição e manutenção de bens e serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I. - Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras, implantar válvula de acionamento com o pé;
- II - Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;
- III - Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;
- IV - Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão; e
- V - Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento, e instalação de válvulas de regulação de vazão e temporizadores.

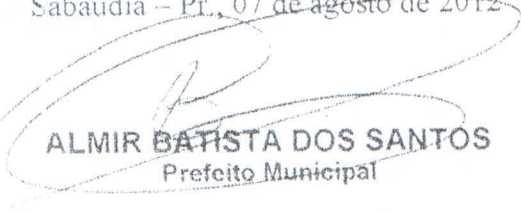
c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

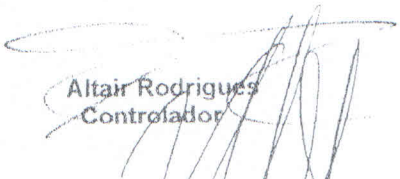
- I - Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos que promovam o uso eficiente da água e reduzam o seu desperdício nos canteiros de obras de engenharia e nas novas edificações;

- II - Avaliar a viabilidade de implantação de hidrômetros individuais nas construções onde sejam planejados mais de uma instalação ou edifício, de forma a se medir o consumo da água em cada edificação, especialmente quando forem destinadas a usos diferentes, como escritórios, garagens, pátios etc;
- III - Planejar as instalações hidráulicas das novas edificações de forma a facilitar o acesso para inspeções e manutenção, minimizando as perdas por vazamentos;
- IV - Priorizar a utilização de espécies resistentes às secas no planejamento de vegetação para áreas verdes e jardins;
- V - Priorizar a utilização de equipamentos de menor uso da água e com ciclo de funcionamento regulado por temporizadores nos projetos de irrigação; e
- VI - Avaliar a viabilidade de utilização de sistemas de reuso da água e de captação da água de chuva em novos projetos de edificações.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia - Pr., 07 de agosto de 2012


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Altair Rodrigues
Controlador


Veríssimo Moraes Simões
Procurador / Membro


Edileuzi Gomes dos Santos
Membro


José Angelo Corradi
Membro